

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788-X e do CPF nº 133.190.568/08, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital do Pregão Presencial nº 78/2019 nos autos do Processo Administrativo nº 12.059/2019 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: DIABETICOS EIRELI

Endereço: Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.025-670 - Telefone

CNPJ: 28.675.331/0001-40 e **Inscrição Estadual:** 797.319.305.118

Representante Legal: Luiz Daniel Sicci

CPF nº 020.541.738-86 e RG nº 9.874.555

Valor Global da Ata: R\$ 80.066,36(oitenta e seis mil sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para uso odontológico da rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades relacionadas ao anexo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Lote 1						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CÁPSULA PARA AMALGAMADOR: Cápsula de amálgama para Amalgamador de uma porção. Apresentação: Pote com 50 cápsulas.	Pote	120	GS 80T	R\$ 50,50	R\$ 6.060,00
2	CÁPSULA PARA AMALGAMADOR: Cápsula de amálgama para Amalgamador de duas porções. Apresentação: Pote com 50 cápsulas.	Pote	100	GS 80	R\$ 91,66	R\$ 9.166,00
3	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Cimento de hidróxido de cálcio para forramento e capeamento pulpar. Apresenta um tubo de pasta base, um tubo de pasta catalisadora e um bloco para mistura.	Conj	90	HYCAL	R\$ 21,00	R\$ 1.890,00

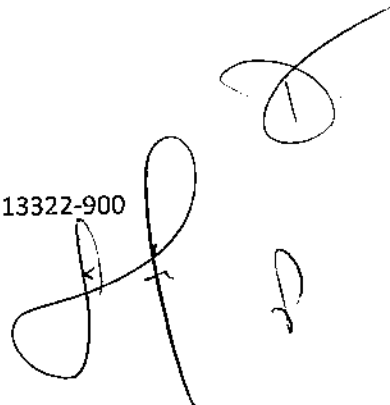
Rua 9 de Julho, nº 1053 – Vila Nova – Salto/SP – Brasil – Cep: 13322-900

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

w

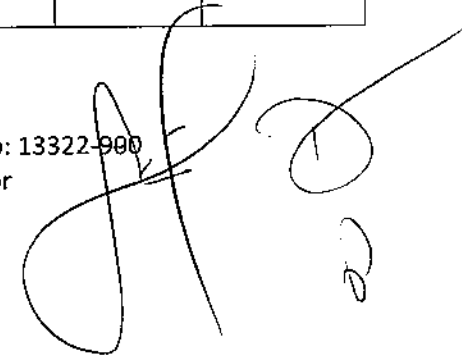
08/01/20



4	KIT IONÔMERO DE VIDRO: Kit contendo Cimento em pó de ionômero de vidro para restauração contendo silicato de bário e alumínio, ácido poliacrílico desidratado e óxido de ferro. Frasco contendo no mínimo 10g e Líquido para cimento de ionômero de vidro contendo ácido poliacrílico, ácido tartárico e água destilada. Frasco contendo no mínimo 8 ml. Deverá ser da mesma marca do líquido para cimento de ionômero.	Fr	120	VITRO FILL	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
5	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: Material restaurador intermediário pó 38g, composto de óxido de zinco e metacrilato de metila, líquido 15 ml, 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético.	Conj	120	IRM	R\$ 74,00	R\$ 8.880,00
6	ÓXIDO DE ZINCO - Óxido de zinco para uso universal para preparação de cimentos e pastas. Frasco 10g	UNID	24	MAQUIRA	R\$ 3,85	R\$ 92,40
7	EUGENOL - Eugenol para uso universal para preparação de cimentos e pastas. Frasco 20ml.	UNID	24	MAQUIRA	R\$ 7,93	R\$ 190,32
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 31.918,72
Lote 2						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5: Resina fotopolimerizável para dentina 3,5 embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TriGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	150	OPALLIS	R\$ 21,12	R\$ 3.168,00
2	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1: Resina fotopolimerizável para dentina A1 embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	90	OPALLIS	R\$ 21,12	R\$ 1.900,80

3	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2: Resina fotopolimerizável para dentina A2 embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	120	OPALLIS	R\$ 21,13	R\$ 2.535,60
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3: Resina fotopolimerizável para dentina A3 embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	120	OPALLIS	R\$ 21,13	R\$ 2.535,60
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - Resina fotopolimerizável para ESMALTE embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	60	OPALLIS	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - Resina fotopolimerizável para ESMALTE embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	60	OPALLIS	R\$ 21,13	R\$ 1.267,80

W 08/01/20



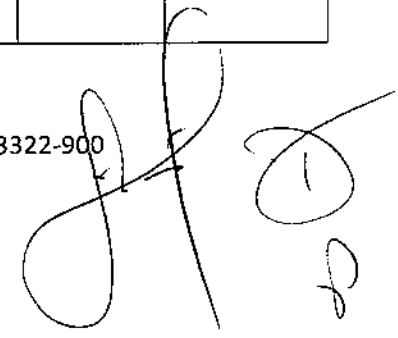
7	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2: Resina fotopolimerizável para dentina B2 embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	120	OPALLIS	R\$ 21,13	R\$ 2.535,60
8	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OPACA (OP): Resina fotopolimerizável opaca, embalada em seringa contendo 4g de composto microhíbrido de matriz resinosa à base de monômeros de Bis-GMA (Bis-Fenol A di-Glicidil Metacrilato), BisEMA(BisFenol A di-Glicidil Metacrilato etoxilado), TEGDMA (Trietileno glicol dimetacrilato), UDMA (Uretano dimetacrilato), canforquinona, co-iniciador, silano, vidro de bário-alumino silicato silanizado, pigmentos e sílicas. Embalagem com dados de identificação externa, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	60	OPALLIS	R\$ 21,14	R\$ 1.268,40
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 16.479,60
Lote 8						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	SOLUÇÃO DE MILTON : Solução bactericida de hipoclorito de sódio a 1%. Apresentação: Frasco de 1000 ml.	Litro	72	ASFER	R\$ 4,40	R\$ 316,80
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 316,80
Lote 10						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL GENGIVAL: Agulha curta descartável gengival 30G. Caixa com 100 unidades, tribiselada, siliconizada, esterilizada por raio gama - cobalto e embaladas individualmente.	Cx	160	DENCOJET	R\$ 22,97	R\$ 3.675,20
2	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA 27Gx0,40mm: Cânula em polipropileno ultrafina cônica, adaptáveis em seringa Luer. Apresentação: caixa com 5 unidades.	Cx	80	ENDO EZE TIPS	R\$ 24,91	R\$ 1.992,80
3	AGULHA EXTRA CURTA DESCARTÁVEL GENGIVAL: Agulha gengival extra curta curta 30g x ½ (0,30 x 13mm). Caixa com 100 unidades, tribiselada, siliconizada, esterilizada por raio gama - cobalto e embaladas individualmente.	Cx	36	PROCARE	R\$ 25,24	R\$ 908,64

Rua 9 de Julho, nº 1053 – Vila Nova – Salto/SP – Brasil – Cep: 13322-900

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

W 08/01/20



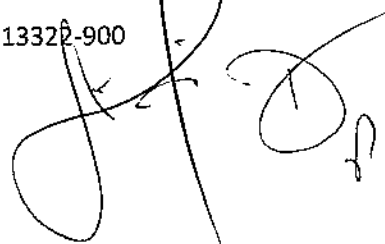
4	AGULHA GENGIVAL LONGA: Agulha gengival longa, de excelente qualidade, descartável, 30G. Caixa com 100 unidades, tribiselada, siliconizada, estéril e embaladas individualmente.	Cx	60	PROCARE	R\$ 25,23	R\$ 1.513,80
5	ALGODÃO ODONTOLÓGICO: Algodão odontológico (rolete) com 100 unidades prensadas, hidrófilo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, macio, homogêneo e com boa absorção.	Pct	1.200	SOFTPLUS	R\$ 1,29	R\$ 1.548,00
6	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Sugador cirúrgico de excelente qualidade, fabricado em resina ABS, descartável e esterilizado. Apresentação: caixa com 20 unidades.	Cx	48	INDUSBELL O	R\$ 15,53	R\$ 745,44
7	SUGADOR PLÁSTICO: Sugador descartável, deve proporcionar excelente sucção, sem agredir os tecidos bucais. Confeccionado em material plástico (PVC ou similar) atóxico, transparente, flexível, com ponta macia, acabamento perfeito, isento de rebarbas e quinhas cortantes. Embalagens em pacotes com 40 unidades trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade e número de lote.	Pct	1.200	MONOART	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 14.727,88
Lote 12						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	CAMURÇA ODONTOLÓGICA: Camurça para uso odontológico, maleável, resistente, usada para remoção do excesso de mercúrio, medindo aproximadamente 13 cm x 13 cm. Embalado individualmente conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unid	24	JON	R\$ 8,75	R\$ 210,00
2	CARBONO DE ARTICULAÇÃO: Papel carbono para articulação, uso odontológico. Embalagem com no mínimo 12 folhas.	Bl	180	CONTACTO	R\$ 2,58	R\$ 464,40
3	CUNHA DE MADEIRA: Cunha de madeira. Apresentação: Frasco com 500 cunhas anatômicas coloridas.	Fr	24	IODONTOS UL	R\$ 55,21	R\$ 1.325,04
4	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA IONÔMERO: Espátula plástica para manipulação de ionômero de vidro.	Unid	48	JON	R\$ 4,22	R\$ 202,56
5	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON TITÂNIO (PONTA ATIVA ESPÁTULA): Espátula para resina composta tipo Thompson revestida de dióxido de titânio e ponta ativa bilateral (duas pontas ativas espátula).	Unid	24	COOPLERF LEX	R\$ 41,95	R\$ 1.006,80
6	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON TITÂNIO (PONTA ATIVA/ CALCADOR): Espátula para resina composta tipo Thompson revestida de dióxido de titânio e ponta ativa bilateral (uma ponta ativa e outra calcador).	Unid	24	COOPLERF LEX	R\$ 41,95	R\$ 1.006,80

Rua 9 de Julho, nº 1053 – Vila Nova – Salto/SP – Brasil – Cep: 13322-900

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

w 08/01/20



7	ESPÁTULA PARA RESINA THOMPSON TITÂNIO (PONTA ATIVA ESPÁTULA/BOLINHA): Espátula para resina composta tipo Thompson revestida de dióxido de titânio e ponta ativa bilateral (uma ponta ativa espátula e outra bolinha).	Unid	24	COOPLERF LEX	R\$ 41,95	R\$ 1.006,80
8	FIO DENTAL ENCERADO COM AROMA: Fio dental encerado com aroma, embalagem plástica com dispositivo de corte. Comprimento mínimo de 100m.	Unid	200	MEDFIO	R\$ 3,51	R\$ 702,00
9	PORTA AMÁLGAMA: Porta amálgama cilíndrico confeccionado em plástico ou nylon, com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2mm de embocadura, isento de rebarbas, provido de mola inoxidável, com volta a zero espontânea, resistente aos processos de esterilização por calor úmido, agentes químicos e físicos. Embalado individualmente, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	Unid	72	MAQUIRA	R\$ 9,98	R\$ 718,56
10	SACA-BROCA UNIVERSAL - Saca broca universal para todos os tipos de caneras de alta rotação odontológica. AUTOCLAVÁVEL.	Unid	24	HOLDENT	R\$ 22,37	R\$ 536,88
					Valor Total Lote	R\$ 7.179,84
Lote 18						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total Unit.
1	JOGO DE ALAVANCAS APICAL: Jogo com 03 alavancas (303, 302, 304) apical adulto, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Jogo	12	COOPLERF LEX	R\$ 19,60	R\$ 235,20
2	JOGO DE ALAVANCAS: Jogo de alavancas Seldin adulto, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Jogo	12	COOPLERF LEX	R\$ 19,60	R\$ 235,20
3	LIMA DUNLOP Nº. (1-2): confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	6	GOLGRAN	R\$ 46,48	R\$ 278,88
4	LIMA PARA OSSO Nº. 12: Lima para osso nº 12, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	COOPLERF LEX	R\$ 30,80	R\$ 369,60
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 1.118,88
Lote 30						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total

1	INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA: Insertos sub-gengivais e supra-gengivais, para aparelho ALT SONIC JET CERAMIC, encaixe fêmea. Apresentação: Conjuntos. Modelo: G1, G2.	Conj	48	HOLDENT	R\$ 114,58	R\$ 5.499,84
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 5.499,84
Lote 31						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qrde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA: Insertos sub-gengivais e supra-gengivais, para aparelho SCHUSTER JET LAXIS SONIC, encaixe fêmea. Devem ser dos tipos universais para o equipamento de ultrassom e profilaxia. Apresentação: conjuntos. Modelo: T1S, T2S	Conj	24	HOLDENT	R\$ 117,70	R\$ 2.824,80
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 2.824,80
					Valor Total	R\$ 80.066,36

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Saúde, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Parágrafo Terceiro: A gestão da Ata será realizada pela funcionária **Michele Caparros Pádua Oliveira**, Diretora de Divisão, portadora do RG 42.682.627-9 e CPF 363.417.328-99 da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado de Suprimentos da Saúde ou ao Almoarifado da Farmácia, conforme o endereço de entrega.

- Locais de Entrega:

- ✓ Praça Álvaro Guião, 167 – Bairro Estação – Salto/SP - Fone (11) 4840-8751
Segunda a Sexta-feira – Horário 7:00 às 15:00hs.
- ✓ Rua General Glicério, 900 – Vila Henrique – Salto/SP – (11) 4029-1870
Segunda a Sexta-feira – Horário 8:00 às 17:00hs.

2.2. A Detentora é responsável pelo transporte, carga e descarga, e os materiais embalados sem avarias.

2.3. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao contratado.

2.4. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Órgão Gerenciador, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA ATA

3.1. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifado Suprimentos da Saúde e pelo Almoxarifado da Farmácia.

3.2. Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almoxarifado de suprimentos da saúde.

3.3. A Detentora deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

3.4. A Detentora compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

3.5. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data de emissão do pedido efetuado pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

3.6. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste edital.

3.7. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

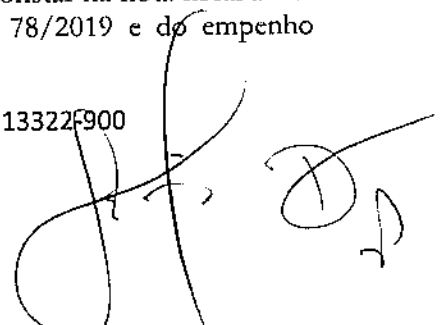
3.8. O produto / material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

3.9. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

3.10. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do pedido (via e-mail) pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde. Deverá constar na nota fiscal a Ata nº85/2019, Proc. Administrativo nº 12059/2019, Pregão Presencial nº 78/2019 e do empenho n.º.....2019.

W

08/01/20



3.11. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item 3.10 deste ajuste.

3.12. A Detentora deverá manter durante o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do registro será de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento referente à aquisição dos materiais odontológicos será em 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de atestamento na nota fiscal pelo Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde e recebimento na Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

5.2. Na ocorrência de rejeição da (s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do contratado, conforme Decreto n.º 7.507, de 27 de junho de 2011.

5.4. Os recursos para pagamento dessa aquisição correrão por conta de recursos federais vinculados.

5.5. A Detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 78/2019, Ata de Registro de Preços n.º 85/2019.

5.6. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

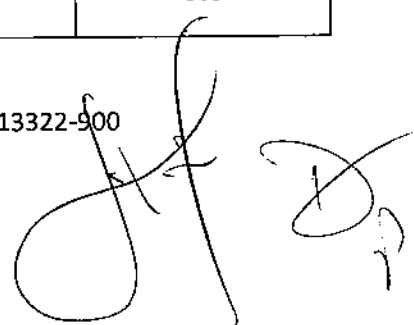
5.7. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à Detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.º:

Secretaria	Dotações	Ficha
Secretaria de Saúde	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001 Recursos Federais	170
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004 Recursos Federais	172
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002 Recursos Federais	171
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301006 Recursos Federais	588

W 08/01/20



CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Entregar os medicamentos e produtos conforme especificação, marcas e preços registrados nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.3. Manter durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

7.4. Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40/2011.

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.6. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.

7.7. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

7.9. A detentora se compromete a fornecer os medicamentos e produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.2. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4. Após a conferência dos produtos recebidos na Farmácia Central e dos atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal será encaminhada para pagamento, conforme padrão da Secretaria de Finanças do Município de Salto.

8.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

10.2. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto da Ata de Registro, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

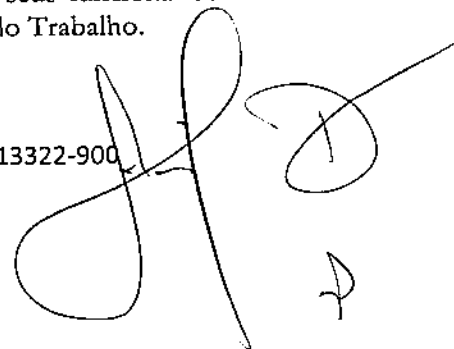
Rua 9 de Julho, nº 1053 – Vila Nova – Salto/SP – Brasil – Cep: 13322-900

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

h

08/01/20



10.4. A detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto desta Ata de Registro, sem quaisquer ônus para o órgão gerenciador, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.

10.5. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outrem.

10.6. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata de Registro, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo órgão gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 78/2019.

10.7. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

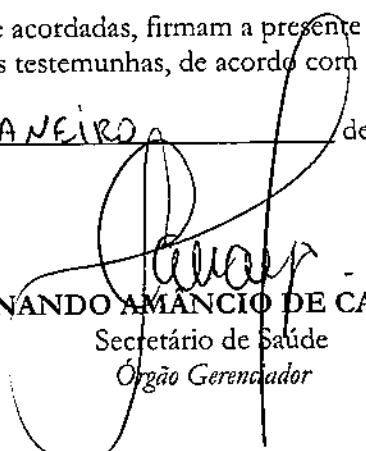
10.8. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata de Registro, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

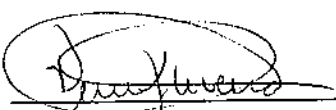
Município Salto/SP, 08 de JANEIRO de 20 20


FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador


DIABETICOS EIRELI
Detentora

Testemunhas:


1- Jose Miranda Natividade
Secretaria de Saúde - SALTO


2 - Priscila Xavier de Oliveira Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SALTO

DETENTORA: DIABETICOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE): 85/2019

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 08 de JANEIRO de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515 - Haras Paineiras - CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

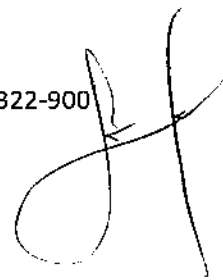
E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____

w



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: **Fernando Amâncio de Camargo**

Cargo: Secretário de Saúde

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

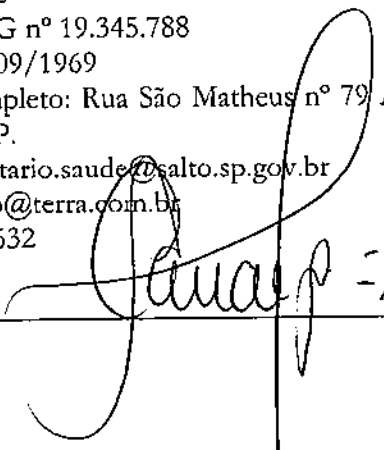
Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era - CEP 13327-360, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: _____



PELA DETENTORA

Nome: Luiz Daniel Sicci

Cargo: Proprietário

CPF: 020.541.738-86 RG: 9.874.555

Data de Nascimento: 18/11/1957

Endereço residencial completo: Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 – Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.025-670

E-mail institucional diabeticos.epp@hotmail.com

E-mail pessoal: DIABETICOS.EPP@HOTMAIL.COM

Telefone(s): (16) 2138-8080

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.